

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 004/2026

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de água.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa TAMYLLA IZABEL DA SILVA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº 27.346.921/0001-67, com Inscrição Estadual nº 20.467.917-6 e com sede na Avenida Vicente Lacava, nº 427, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000 e com sede na Rua das Dalias, nº 70, Arapuá, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN – Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R\$ 15.242,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais), com fornecimento no período de doze (12) meses e prazo de entrega em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de compra.
6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de água, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 09 de março de 2026.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 50105356